

**LEI Nº 14.795, DE 22.09.10 (D.O. DE 23.09.10)**

**Denomina Alan Pinho Tabosa a Escola Estadual  
de Educação Profissional no Município de  
Pentecoste.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** Fica denominada Alan Pinho Tabosa a Escola Estadual de Educação  
Profissional no Município de Pentecoste, no Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 22 de setembro  
de 2010.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Deputado Mauro Filho